ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1780/2017

Assunto: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2016 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 16/10/2017 **Sanção:** 16/10/2017

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

LEI MUNICIPAL Nº. 1.780/2017

Em, 16 de outubro de 2017.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2016 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 117.310,14 (cento e dezessete mil trezentos e dez reais e catorze centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

03.000.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA**
03.001.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMADF**
03.001.04.122.0003.2.008 - **MANUTENÇÃO DA SEMADF**
41 - 3.3.90.93.00.00 10000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....117.310,14

Total Suplementação: 117.310,14

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação de dotação, em consonância com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo indicado .

REDUÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.001.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE GABINETE**
02.001.04.122.0001.2.002 - **MANUTENÇÃO DA SEMUG**
12 - 4.4.90.51.00.00 10000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....59.310,14
09.000.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
09.001.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
09.001.99.999.9999.9.999 - **RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
156 - 9.9.99.99.00.00 10000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 58.000,00

Total Redução: 117.310,14

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de outubro de 2017.

APROVADO
EM 16 / 10 / 2017

ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 16 / 10 / 17

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 16 / 10 / 17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234